



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 456, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.993 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 444, de 08/10/93.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de CR\$ 35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros reais) destinado a reforçar ítems de dotação orçamentária, conforme segue:

2 - EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.03 - Manutenção da Administração e Finanças.

3251 - Inativos:.....CR\$ 300.000,00

3252 - Pensionistas:.....CR\$ 350.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente:.....CR\$ 400.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

08411902.04 - Manutenção do Ensino Fundamental

3113 - Obrigações Patronais:.....CR\$ 250.000,00

3120 - Material de Consumo:.....CR\$ 2.500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....CR\$ 1.600.000,00

08421871.02 - Const., Inst., Reforma e Ampliação da Escolas Municipais.

4110 - Obras e instalações:.....CR\$ 2.000.000,00

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social.

13754282.07 - Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo:.....CR\$ 8.500.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente:.....CR\$ 5.000.000,00

15814872..06 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social.

3120 - Material de Consumo:.....CR\$ 1.000.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

10580212.12 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

- DECRETO - Nº 456, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.993 -

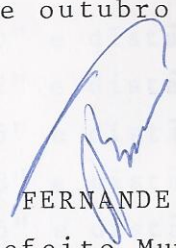
3120 - Material de Consumo:.....	CR\$	6.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	5.000.000,00
16885341.05 - Construção de Estradas, Pontes e outras Obras Rodov viárias.		
4110 - Obras e Instalações:.....	CR\$	2.500.000,00
	CR\$	35.900.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de outubro de 1.993.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 08 de outubro de 1.993.


LAURA DE SOUZA LARA

Enc. do Setor Administrativo